

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 121/2017

Modalidade: Inexigibilidade

Edital nº: 9/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Trata-se de Inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Patrocínio, que justifica-se na exclusividade dos serviços realizados pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Caracterizando-se, dessa forma, a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de serviço cuja exclusividade decorre diretamente da lei, adotando-se para tal caso o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação.

Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do processo.

Patrocínio/MG, 2 de janeiro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio